



### ATA SEI

ATA DA 337ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 25.07.2022.

No vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta e três minutos, iniciou-se a tricentésima trigésima sétima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville. O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia cumprimentando a todos. O senhor Romaldo Backes, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva; 1.3 Aprovação da ata do dia 08/06/2022. 2 - Ordem Do Dia: 2.1 – Recursos que são repassados do Ministério da Saúde para o município de Joinville; convidado: Sr. Rogério Mendes Ribeiro - superintendente estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina. 2.2 – Apresentação e aprovação do projeto Curso de Formação de conselheiros em saúde. 2.3 – Apresentação das demandas encaminhadas na audiência com secretário Aldo Baptista – Secretaria de Saúde/SC e audiência com o prefeito Adriano Silva”. O presidente do CMS, Vilson, informa a solicitação de inclusão de pauta: “2.4 - Apresentação e aprovação do parecer da COFIN; 2.5 - Apresentação e aprovação dos pareceres da CAI”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a inclusão de pauta, ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a retirada de pauta do item 2.1 “Recursos que são repassados do Ministério da Saúde para o município de Joinville; convidado: Sr. Rogério Mendes Ribeiro - superintendente estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina” da Ordem do Dia, ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia (já com os ajustes na pauta), a qual fica aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. Dando sequência, o primeiro secretário da Mesa Diretora, Romaldo, fez a leitura dos Informes Gerais: “1 – Ofício sei nº 0013341268/2022–Secretaria de Administração e Planejamento, requisitamos a aprovação para prorrogação de vigência do convênio de cessão de servidor nº 079/2021/PMJ (9964665), mediante primeiro termo aditivo, conforme cláusulas e condições constantes na minuta sei nº (0013337315), encaminhado para a Comissão de Assuntos Internos ofício sei nº 0013372629/2022 para análise e parecer. 2 - Ofício sei nº 0013277994/2022-Secretaria de Administração e Planejamento, requisitamos de vossa senhoria a elaboração da resolução aprovando o 2º termo aditivo ao contrato de gestão nº014/2020/PMJ (0013277862) entre o município de Joinville, por intermédio da secretaria de Gestão de Pessoas, através do Hospital Municipal São José, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, encaminhado para a Comissão de Assuntos Internos ofício sei nº 0013297927/2022 para análise e parecer. 3 - Ofício sei nº 0013261922/2022 – SES.Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal, Mesa Diretora encaminhou ofício sei nº 0013302600/2022 para Comissão Temporária de Discussão a Rede da Atenção na Saúde de Joinville, visto que a comissão tem a finalidade de analisar amplamente a rede da atenção primária na saúde de Joinville, bem como, propor propostas ao pleno do CMS para a reestruturação da rede à saúde. 4 - Ofício sei nº 0013492662/2022-Secretaria de Administração e Planejamento, encaminha para aprovação desse conselho a minuta sei nº 0013491740, que tem por objeto a conjugação de esforços para auxiliar o município, na transferência de pacientes dos prontos atendimentos pela associação às unidades hospitalares, encaminhado para a comissão de assuntos internos ofício sei nº 0013510431/2022 para análise e parecer. 5 - Ofício SEI nº 0013554314/2022 – Conselho Municipal de Saúde, solicitou à Comissão de Assuntos Externos visita in loco na UPA sul para verificar o atendimento de pediatria, apresentar na plenária o parecer. 6 - Ofício OAB-JOI/conselhos – 004/2022, sirvo-me do presente para comunicar a renúncia da representante da OAB Joinville no Conselho da Saúde do Município de Joinville, a advogada Dra. Robina Saito Sonnesen e indicar o advogado Dr. Deyvid Luiz Silva como titular e, para o cargo de conselheiro suplente, a advogada Dra. Anne Michelle Schneider. 7 - Ofício SEI nº 0013584122/2022 – SES.Conselho Municipal de Saúde, solicitou à Comissão de Assuntos Externos visita in loco no Hospital Municipal São José no setor AVC, apresentar

parecer no pleno do CMS. 8 - Ofício sei nº 0013551561/2022 – SES. Conselho Municipal de Saúde, parabeniza os 130 anos de histórias dos Bombeiros Voluntários de Joinville, trabalho prestado com excelência junto à comunidade Joinvilense. O Conselho Municipal de Saúde de Joinville expressa toda admiração, reconhecimento e gratidão a todos que dedicam uma parte do seu tempo a ajudar os outros. 9 - Ofício sei nº 0013410661/2022-Secretaria de Administração e Planejamento, encaminha para aprovação desse conselho a minuta sei nº 0013344369 Convênio de Assistência à Saúde nº /2022/PMJ que entre si celebram o município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fundo municipal de saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, encaminhado para a Comissão de Assuntos Internos ofício sei nº 0013601090/2022 para análise e parecer. 10 - Ofício sei nº 0013577999/2022-Secretaria de administração e planejamento, encaminha para aprovação o Terceiro Termo Aditivo ao termo de parceria nº 064/2019/PMJ, que celebram o município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Instituto Priscila Zanette, encaminhado para a Comissão de Assuntos Internos ofício sei nº 0013606439 /2022 para análise e parecer. 11 - Ofício Conselho Local de Saúde Nova Brasília, informa os novos conselheiros para a nominata do Conselho Municipal, conforme segue: titular: Andreia de Freitas, suplente: Elson Alexandre Regis”. O secretário Romaldo inicia a leitura dos Deliberativos: Deliberativos 1 – “Composição da Comissão e Acompanhamento para o Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ (0013440627), que entre si celebram o município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/fundo municipal de saúde e a Instituição Bethesda: titular: Iria Salete Vicznevski – CLS Pirabeiraba, suplente: Edviges Fusinato Ferreira - CLS Pirabeiraba”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a “Composição da Comissão e Acompanhamento para o Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ”; a qual fica aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 abstenção. Deliberativos 2 – “Ofício sei nº 0013497809/2022 – SES.Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação, solicita-se a aprovação da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica tipo II no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, inscrito sob CNES 6048692”. A diretora Estela do HIJAF explica que o hospital estava a algum tempo com dificuldades em leitos de UTI, cancelando cirurgias de grande porte por falta de leitos; e considerando ainda a necessidade urgente de UTI pediátricas; acrescenta que as UTI entraram em funcionamento no dia 28/06/2022, o estado repassou os valores para as compras de todos os equipamentos e está bancando o custeio desta UTI até o HIJAF conseguir a habilitação no Ministério da Saúde. O conselheiro Antônio pergunta sobre a quantidade atual de UTI atualmente no HIJAF. A diretora Estela responde que com os 10 novos leitos, atualmente há 50 leitos de UTI no HIJAF, sendo a maior UTI do estado na parte de pediatria; observando que as 10 são UTI cardiológica (única no estado). A conselheira Cleia pergunta o motivo de o assunto ter que passar no conselho municipal e não no conselho estadual, considerando que é um convênio estadual. E questiona se já há profissionais para os 10 novos leitos de UTI, conforme preconização. A diretora Estela responde que os 10 novos leitos de UTI, já em funcionamento, iniciaram quando a equipe já estava contratada e treinada. A gerente Akadenilques responde que este assunto passa pelo conselho municipal, considerando a deliberação da CIB. A diretora Estela responde ao presidente do CMS, Vilson, que a quantidade é de 10 leitos de UTI. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a “habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica tipo II no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria”, com 1 abstenção. Deliberativos 3 – “7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras em Saúde, indicação de um representante do Segmento Usuário, para fazer parte da Comissão Avaliadora conforme previsto em edital”. A conselheira Cleia se disponibilizou. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a “indicação da conselheira Cleia Aparecida Clemente Giosole para fazer parte da Comissão Avaliadora 7ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras em Saúde”, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Expedientes 1.3 – “Aprovação da ata da 190ª AGE do dia 08/06/2022”; a qual fica aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 3 reprovações (Cleia, Susana, Antônio), e 3 abstenções (Alexandra, Michele, Maridete). Passando para a Ordem do dia 2.2 “Apresentação E Aprovação Do Projeto Curso De Formação De Conselheiros Em Saúde. O conselheiro e professor Luciano inicia a apresentação (anexo 01) do curso para os conselheiros falando do objetivo: “Saber a importância de conhecer adequadamente o que é saúde para o controle social; saber a importância de conhecer a organização do SUS para o controle social; conhecer a importância de CONHECER e USAR as LEIS para o correto funcionamento de um Conselho de Saúde; conhecer o papel do Conselheiro de Saúde”. Mostra os módulos: “Módulo 1 - Bases de entendimento do Conselho Municipal de Saúde; Módulo 2 - Participação Popular via Conselho Municipal de Saúde: Como é em Joinville o Regimento e organização; Módulo 3 – Organização do Conselho Municipal de Saúde de Joinville; Módulo 4 – Fluxo de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; Módulo 5 – Financiamento em Saúde: Visão sobre a realidade de Joinville”. E explica que ao final do curso, “garantindo uma certa

frequência e participando das atividades sugeridas”, irá gerar uma certificação para o conselheiro. Respondendo aos questionamentos, fala que na comissão de capacitação ainda está sendo analisado a forma a ser utilizada para oferecer o curso (presencial, online ou híbrido). E caso seja presencial, considerando outras experiências, o ideal seria realizar na região central de Joinville. Esclarece que o curso é para todos os conselheiros. O conselheiro Douglas sugeriu considerar a formação no curso como pré requisito para ser ou se manter conselheiro; e, sendo assim, ofertar o curso de forma acessível. O senhor Eduardo sugeriu inserir no curso o conteúdo sobre as OS (Organização Social). A conselheira Cleia sugere incluir um módulo para a Secretaria Executiva, e também inserir a LEI da CIB; e considera interessante o curso para a qualificação dos conselheiros, mas não concorda em exigir a formação no curso para exercer o pape de conselheiro. O conselheiro Luciano fala sobre o interesse de expandir o curso; e sobre a questão de se exigir ou não a formação do curso para ser conselheiro, considera que um conselheiro deve se capacitar para um melhor posicionamento aos assuntos. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a “Curso De Formação De Conselheiros Em Saúde”, ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Ordem do Dia 2.3 - Apresentação das demandas encaminhadas na audiência com secretário Aldo Baptista – Secretaria de Saúde/SC e audiência com o prefeito Adriano Silva. O presidente do CMS, Vilson, fala que no dia 28/06/2022, parte da Mesa Diretora deste conselho, juntamente com parte dos coordenadores das comissões, estavam em Florianópolis conversando com o secretário de saúde do estado para “entender algumas coisas sobre saúde, dentre elas o PHC; solicitar a POA da Darcy Vargas e do Hospital Regional”; e “levar os ofícios dos repasses do Fundo Municipal para Joinville”. No dia 06/07/2022, a Mesa Diretora do CMS falou com o Prefeito Adriano Silva sobre alguns trabalhos que precisam ser alinhados; e também sobre o Hospital São José, e das questões sobre a OS (Organização Social). E foi pedido ao prefeito para ser repassado ao conselho qual os planos em relação à Organização Social. A conselheira Cleia, citando a lei 3556, solicita que nesta ou em outra assembleia seja incluído em pauta uma solicitação das reuniões com todos os Conselhos Locais de Saúde CLS e a Mesa Diretora, para então ser extraído um relatório com as demandas dos CLS ao prefeito. Ordem do dia 2.4 - Apresentação e aprovação do parecer COFIN, a conselheira e relatora da COFIN, Susana, faz a leitura e explicação do parecer nº07/2022-COFIN/CMS (anexo 02), referente ao “CONVÊNIO 064/2019/PMJ – Instituto Priscila Zanette, prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde”, com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros das comissões acima citadas do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se inconclusivos, recomendando que a SMS reveja o convênio baseado nas políticas públicas de saúde mental”. A relatora Susana informa que a Comissão de Assuntos Externos já fez visita. A conselheira, e também nutricionista, Alexandra fala que a nutricionista do Instituto Priscila Zanette deveria fazer a prestação de pelo menos 10 horas semanais. A coordenadora da COFIN, Cleia, ressalta que o parecer da comissão serve para assessorar o pleno, porém, ficou inconclusivo, pois não se chegou a uma conclusão pela maioria da comissão. Mas a deliberação é do pleno. O conselheiro Renato, também integrante da COFIN, esclarece que diante das informações disponíveis à comissão não foi possível haver uma decisão, o parecer “não foi o suficiente forte para a provar e nem o suficiente forte para desaprovar”; porém o pleno pode decidir aprovar ou não. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o parecer da comissão, ficando reprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. A conselheira Marta contribui dizendo que um direcionamento da comissão de forma mais pontuada é essencial para uma deliberação do pleno. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a “Prestação de contas do Convênio 064/2019/PMJ – Instituto Priscila Zanette”, ficando reprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. 2.5 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da CAI. Parecer nº 03/2022-CMS/CAI “1º Termo Aditivo ao Convênio de cessão de servidor nº079/2021/PMJ Prefeitura Municipal de Joinville Secretaria de Saúde”; com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se DESFAVORÁVEIS ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor nº 079/2021/PMJ, pela necessidade desta categoria de profissional na rede e por não ter substituição automática”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o “Parecer nº 03/2022-CMS/CAI”; ficando aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 reprovação (conselheira Estela). Parecer nº 04/2022-CMS/CAI “3º Termo Aditivo Ao Termo De Parceria Nº 064/2019/PMJ (Prazo) Instituto Priscila Zanette Prefeitura Municipal De Joinville Secretaria Municipal De Saúde; com a conclusão: “Considerando Todas As Premissas Supracitadas, os Membros Da Comissão De Assuntos Internos/CAI Do Conselho Municipal De Saúde De Joinville, manifestam-se DESFAVORÁVEIS ao 3º Termo Aditivo (PRAZO) ao Termo De Parceria Nº 064/2019/PMJ - Instituto Priscila Zanette. Pois em 18/07/2022 em reunião desta comissão, verificou-se que o 3º Termo Aditivo já foi aprovado em 27/07/2021, portanto não sendo possível aprovar o 3º Termo novamente, conforme solicitado”. O diretor Fabrício

pergunta se foi analisado o mérito, ou a conclusão foi com base no erro no texto. A coordenadora da CAI, Cleia, explica que a comissão não realizou questionamentos, considerando que a solicitação realizada à CAI era a análise do o 3º Termo Aditivo, do qual já existia uma resolução do Conselho Municipal de Saúde, colocado em aprovação no ano de 2021 (solicitado pela Secretaria da Saúde através do ofício SEI 9862569/2021-SES.UCC.AC.V “... solicitamos desde já a aprovação do 3º Termo...”; aprovado pelo CMS em 27/07/2021, e emitido Resolução nº 067/2021 CMS do 3º Termo Aditivo / Sei 9942567/2021-SES.CMS; encaminhado ao diretor executivo Fabrício através do Memorando SEI Nº 0010020602/2021-SES.CMS, e este encaminhou à Secretaria de Administração e Planejamento através do Memorando SEI Nº 0010129323/2021-SES.UCC.AC.V, em 13/08/2021, com a descrição “... encaminhamos para elaboração do Terceiro Termo Aditivo, referente ao Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ-Instituto Priscila Zanette ... Resolução nº 067/2021 do Conselho Municipal de Saúde...”; com o processo constando a minuta Termo Aditivo SEI Nº 0010157829 - SAP.GAB/SAP.UPL “Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ...” assinado em 17/08/2021). O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº 04/2022-CMS/CAI com a conclusão “DESFAVORÁVEL ao 3º Termo Aditivo (PRAZO) Ao Termo De Parceria Nº 064/2019/PMJ - Instituto Priscila Zanette... ”; ficando aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 2 reprovações, e 4 abstenções. Parecer nº 05/2022-CMS/CAI; com a conclusão “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se DESFAVORÁVEIS ao 3º Termo Aditivo (Reajuste) ao Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ - INSTITUTO PRISCILAZANETTE”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº 05/2022-CMS/CAI “3º Termo Aditivo Ao Termo De Parceria Nº 064/2019/PMJ (Reajuste); ficando aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 2 reprovações e 4 abstenções. O diretor Fabrício observa o não questionamento da CAI à Secretaria da Saúde (referindo-se à distinção entre “o texto de solicitação da secretaria de saúde em 2021 ao Conselho Municipal de Saúde - CMS do 3º Termo Aditivo e consequentemente a aprovação em 26/07/2021 e resolução realizada pelo CMS de aprovação do 3º Termo Aditivo”, da publicação do termo realizada como 2º Termo Aditivo). A coordenadora da CAI, Cleia, justifica que caso fosse realizado questionamentos, o prazo de resposta poderia ser de vinte mais dez dias (20+10), conforme a lei da informação; e considerando que a comissão recebeu a solicitação em 15/07, a comissão se reuniu dia 18/07 e realizou o parecer, agilizando o processo, ficando agora “a pressa e agilidade da secretaria” para as devidas alterações ou providências. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a “adição de mais 20 minutos para o término da assembleia”; ficando aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 reprovação. Parecer nº 06/2022-CMS/CAI “2º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 014/2020/PMJ Prefeitura Municipal de Joinville, HMSJ/HIJAF, Secretaria Municipal de Saúde”; com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2020/PMJ, recomendando que a data limite seja incluída no termo de renovação”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº 06/2022-CMS/CAI, ficando aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 abstenção. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a tricentésima trigésima sétima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e trinta e quatro minutos, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Alexandra Marlene Hansen, Antônio Coelho, Beatriz Granza de Mello, Claudio Henrique do Amaral, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Doraci Rodrigues dos Santos Varela, Douglas Calheiros Machado, Edviges Fusinato Ferreira, Elson Alexandre Regis, Estela Mari Galvan Cuchi, Francisca do Nascimento Schardeng, Geraldo Pereira dos Santos, Iria Salete Vicznevski, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, Luciano Henrique Pinto, Manoel Costa da Rosa, Mariane Selhorst Barbosa, Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Martha Maria V. S. Abreu Artilheiro, Michele Fernandes Lins, Odirlei Grabner, Osmar Lopes, Osmarina Borgmann, Renato de Figueiredo Santos, Romaldo Backes, Rubens Hahn, Susana Staats, Valentina Maria da Silva, Vilson Freitas Junior. Totalizando vinte e nove conselheiros Municipais, de vinte e seis entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 21:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário**



**Externo**, em 07/10/2022, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Martha M Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Usuário Externo**, em 08/10/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iria Salete Vicznevski, Usuário Externo**, em 09/10/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 09/10/2022, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 09/10/2022, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Granza de Mello, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Hahn, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Coelho, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 02/11/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Grabner, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valentina Maria da Silva, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Fernandes Lins, Coordenador (a)**, em 22/12/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Backes, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014566287** e o código CRC **C71D2194**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.074756-0

0014566287v2

0014566287v2